



EDITAL Nº 104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O CHEFE DA COORDENADORIA DE PESQUISA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DO HOSPITAL SÃO JULIÃO: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - Área de concentração: Atenção à Saúde do Idoso**, para os graduados em Enfermagem, Farmácia/Farmácia Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, de instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com vagas para ingresso em 2016. O Programa será realizado com o apoio do Ministério da Educação (MEC) e parceria local entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) / Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” (ESP/SES)

1. DATAS IMPORTANTES

Período de Inscrição	09 a 13/11/2015
Homologação das inscrições e Divulgação do ensalamento para a prova objetiva	20/11/2015
1.ª Fase – PROVA OBJETIVA	30/11/2015
Divulgação do gabarito	01/12/2015
Recurso ao resultado do gabarito	02/12/2015
Divulgação do resultado final da 1.ª fase	04/12/2015
Entrega de curriculum lattes e comprovantes dos candidatos classificados para a 2ª Fase	07 e 08/12/2015
2.ª Fase – Análise do currículo	09 e 10/12/2015
Divulgação do resultado da 2ª Fase	11/12/2015
Recurso ao resultado da 2.ª fase	14/12/2015
Divulgação do resultado final da 2ª fase e do Resultado Final	16/12/2015
Período de matrícula dos aprovados	15 e 16/02/2016
Início das atividades	01/03/2016

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Banca Examinadora composta por profissionais da área, representando as instituições parceiras (AARH, SES e UFMS), nomeada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU).

2.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos que possuem diploma de graduação nas áreas de Enfermagem, Farmácia/Farmácia Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, devidamente expedido e registrado em

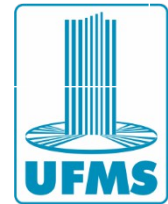
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

<http://www.propp.ufms.br>





instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, à exceção do candidato portador de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, que não esteja devidamente revalidado no Brasil. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem a conclusão até a data da matrícula.

2.3. As atividades de ensino e pesquisa são constituídas por 20% de carga horária destinada às atividades teóricas e 80% destinada à formação em serviço, respeitando o percentual de frequência de 85% na teoria e 100% na prática, em dois anos, desenvolvidas em período integral de 60 horas semanais, incluindo um plantão de 10 horas;

2.4. As atividades de ensino serão desenvolvidas com uma programação didático-teórica que abordará temas comuns referentes aos campos de trabalho, bem como temas específicos dos núcleos de cada área, sendo as atividades práticas desenvolvidas nas instalações do Hospital São Julião e as teórico-práticas nas instalações da UFMS, da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” e do Hospital São Julião;

2.5. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte das instituições parceiras;

2.6. Dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: residencia.cci@saude.ms.gov.br

3. DAS VAGAS:

ÁREAS PROFISSIONAIS	Duração	Bolsas Confirmadas	TOTAL DE VAGAS
Enfermagem	2 anos	2	3*
Farmácia /Farmácia Bioquímica	2 anos	2	2
Fisioterapia	2 anos	2	3*
Nutrição	2 anos	2	2
Psicologia	2 anos	2	2
Serviço Social	2 anos	2	2
Total de vagas oferecidas			14*

* Solicitado aumento de 1 (uma) vaga para enfermagem e 1 (uma) vaga para fisioterapia, as quais serão preenchidas caso haja aprovação das bolsas pela CNRMS.

Obs.: Todas as bolsas dos residentes serão pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, conforme legislação específica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ao inscrever-se o candidato estará declarando:



- a) O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) Sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados, Área de concentração: Atenção à Saúde do Idoso;
- c) Ter disponibilidade para **dedicação exclusiva em tempo integral** ao Programa de Residência, não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado nas formas da lei, no período da realização do programa de residência (lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º);

4.2 PERÍODO: As inscrições ficarão abertas UNICAMENTE pela internet, do dia 09 de novembro de 2015, a partir das 9h, até o dia 13 de novembro de 2015, às 17h (horário local de Mato Grosso do Sul) no site www.esp.ms.gov.br

4.3 INSTRUÇÕES: Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico site www.esp.ms.gov.br durante o período das inscrições, por meio do “link” específico para o Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados;
- b) No item “inscrições”, efetuar a sua inscrição preenchendo os campos indicados;
- c) Ao final, conferir seus dados e salvar a sua inscrição;

4.4 Será gerada uma mensagem “confirmação de inscrição para o curso”, a qual deverá ser impressa.

4.5 IMPORTANTE: A mensagem impressa “confirmação de inscrição para o curso” deverá estar em posse do candidato no dia da 1ª fase – prova objetiva –, para comprovação da inscrição.

4.6 Serão de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.7 A declaração falsa ou inexata de dados e apresentação de documentos falsos ou inadequados determinará o imediato cancelamento da inscrição e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.

4.8 A Comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Área Profissional do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados, concorrendo à vaga correspondente à área. O candidato de uma área profissional não concorrerá à vaga de outra área. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.



4.10 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la até o último dia das inscrições, por escrito, na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”.

5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 PROVA OBJETIVA: dia 30 de novembro de 2015 das 13h às 17h.

5.2 O local de realização da prova objetiva e o respectivo ensalamento será divulgado no dia 20 de novembro de 2015 no site da Escola de Saúde Pública.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 1ª FASE – PROVA OBJETIVA:

6.1.1 Prova eliminatória e classificatória, que será avaliada de zero a dez pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.

6.1.2 A prova conterà (50) cinquenta questões, das quais 30 (trinta) serão de conhecimentos gerais em Epidemiologia, Políticas Nacionais de Saúde e Saúde do Idoso e 20 (vinte) de conhecimento específico a cada área profissional indicada na inscrição. A sugestão de bibliografia encontra-se no Anexo I deste Edital.

6.1.3. Caso haja diferença em informação relativa à opção da área profissional, apontada na inscrição on-line e o registro de ensalamento, o candidato deverá apontá-la no início da prova.

6.1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, “mensagem impressa da confirmação de inscrição para o curso” e o original de algum dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade – RG;
- b) carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- c) passaporte com visto de permanência no Brasil;
- d) carteira de trabalho.

6.1.5. O documento apresentado deverá ser o original, com foto, e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.6. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.



6.1.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.8 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se na sala de realização de prova após as 13 horas;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver o caderno de provas e a folha de respostas no final do tempo estipulado para a realização da prova;
- g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, tais como: telefone celular, relógio digital com calculadora ou função similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- h) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.1.9 O candidato que chegar ao local de prova com algum equipamento indicado na alínea “g” do subitem anterior deverá entregá-lo desligado ao Fiscal de sala, o qual ficará com a guarda do equipamento durante o período de realização de prova do candidato.

6.1.10. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo de 4 (quatro) horas estipulado para a aplicação da prova;

6.1.11. As instituições envolvidas nesse processo seletivo, bem como a Banca Examinadora não se responsabilizam por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização das provas.

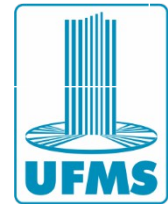
6.1.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após duas horas de seu início.

6.1.13. Os cadernos de prova estarão disponíveis aos interessados na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, no dia 01/12/2015, das 9h às 13h.

6.1.14. O gabarito da prova será disponibilizado no link citado no item 4.2 deste Edital no dia 01/12/2015.

6.1.15. NOTA DE CORTE: Cada questão certa pontuará 0,2 e serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

6.1.16 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de desempenho na prova escrita, sendo o resultado publicado, com o número de RG do candidato e a respectiva nota.



6.1.17 A lista classificatória final da 1ª Fase, juntamente com a convocação para entrega do Curriculum Lattes e comprovantes, será disponibilizada no site citado no item 4.2 deste Edital em 04/12/2015.

6.2 2ª FASE – ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.2.1 Os candidatos classificados na 1ª Fase e convocados para a 2ª Fase deverão entregar na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, entre 07 e 08 de dezembro de 2015, das 9 h às 13 h, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- b) Cópias dos documentos comprobatórios que serão analisados na 2ª fase do processo seletivo, conforme Ficha de Análise de Currículo (disponível no Anexo II deste Edital).
- c) Original dos documentos comprobatórios que serão analisados na 2ª fase do processo seletivo. A Secretaria Acadêmica não reterá os originais, esses documentos serão utilizados para simples conferência das cópias requisitadas na letra (b) acima.

6.2.2 O Curriculum Lattes e as cópias dos documentos comprobatórios deverão ser encadernados em espiral, juntamente com a Ficha de Análise de Currículo como primeira página, e entregues em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato e a área profissional no verso;

6.2.3 A Ficha de Análise de Currículo deve ser preenchida pelo candidato.

6.2.4 Para aqueles que não entregarem os documentos comprobatórios citados no Anexo II deste Edital será atribuído nota ZERO nesta etapa do Processo Seletivo.

6.2.5 Os candidatos que desejarem postar a documentação exigida deverão fazê-lo via sedex, endereçando para a Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, sito na Av. Senador Filinto Muller, 1480 - Bairro Ipiranga, CEP 79074-460, entre 07 e 08 de dezembro de 2015, para data máxima de recebimento em 10 de dezembro de 2015.

6.2.6 A análise do currículo será realizada nos dias 09 e 10/12/2015, pela Comissão de Seleção nomeada pela PROPP/UFMS.

6.2.7 A Comissão de Seleção confrontará a ficha referente ao currículo, preenchida pelo candidato, com as fotocópias dos documentos enviados, em conformidade com os itens e a pontuação especificada no Anexo II deste Edital.

6.2.8 O resultado da análise dos currículos será divulgado no site citado no item 4.2 deste Edital, no dia 11/12/2015. Os recursos quanto a esse resultado serão recebidos no dia 14/12/2015, no endereço citado no item 6.2.5 deste Edital, das 9h às 13h.



6.2.9 A lista classificatória final da 2ª fase, bem como o resultado final do processo seletivo, será disponibilizada no site citado no item 4.2 deste Edital, a partir do dia 16/12/2015.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A nota final será composta pela somatória da nota da prova objetiva, com peso 3 (três) e da nota da análise do currículo, com peso 1 (um).

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis no programa para o presente Processo Seletivo.

7.3 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior pontuação na análise do currículo;
- c) maior idade.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado no site citado no item 4.2 deste Edital, por ordem classificatória, contendo o CPF do candidato e as referidas notas.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada no endereço citado no item 6.2.5 deste Edital, até às 13h do dia subsequente à publicação de cada resultado.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, em duas vias (original e fotocópia), contendo o nome do candidato, número do CPF e a opção da Área Profissional. O recurso deve ser devidamente fundamentado por literatura, sendo desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

8.3 Não serão considerados questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta.

8.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa.

8.5 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado da procuração (Anexo III deste Edital), com firma reconhecida e fotocópia do documento de identidade do procurador.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.



8.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

8.8 Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista ao cartão de respostas do candidato ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

9. DA MATRÍCULA

9.1 PERÍODO: de 15 a 16 de fevereiro de 2016, das 9h às 13h.

9.2 O não comparecimento neste prazo, para efetuar a matrícula, implicará a desistência do candidato e conseqüente convocação do candidato suplente na área profissional específica, na ordem de classificação.

9.3 LOCAL: endereço citado no item 6.2.5 deste Edital.

9.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA:

9.4.1 PARA MATRÍCULA (fotocópias autenticadas em cartório):

- a) para brasileiros: Cópia autenticada do diploma de graduação; cópia autenticada dos documentos pessoais (RG ou Carteira Nacional de Habilitação e CPF);
- b) para os que colaram grau após a inscrição: cópia autenticada da certidão de colação de grau do curso de graduação na área de inscrição;
- c) para estrangeiros: fotocópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- d) para os candidatos graduados no exterior: fotocópia autenticada e original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia autenticada e original do visto de permanência, do exame de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e fotocópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida;
- e) fotocópia autenticada do documento comprobatório de votação na última eleição ou fotocópia autenticada da Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- f) fotocópia autenticada do PIS/PASEP (caso não tenha, preencher requerimento disponível no site citado no Item 4.2 deste Edital);
- g) fotocópia autenticada do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
- h) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- i) fotocópia autenticada da carteira de vacinação atualizada;
- j) declaração de ciência de Dedicção Exclusiva (Este documento deverá ser elaborado, impresso, assinado e datado, pelo próprio candidato) ;
- k) ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras (modelo disponível no site citado no Item 4.2 deste Edital);



9.4.2 PARA CADASTRO NO SIAPE (fotocópias simples)

- a) 1 (uma) Fotocópia do CPF.
- b) 1 (uma) Fotocópia do RG.
- c) 1 (uma) Fotocópia do Título de Eleitor.
- d) 1 (uma) Fotocópia da Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais
- e) 1 (uma) Fotocópia do Passaporte (se tiver).
- f) 1 (uma) Fotocópia do Atestado de Reservista (sexo masculino).
- g) 1 (uma) Fotocópia da Carteira de Trabalho (se tiver).
- h) 1 (uma) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se tiver).
- i) 1 (uma) Fotocópia do PIS/PASEP (caso não tenha, preencher requerimento (disponível no site citado no Item 4.2 deste Edital).
- j) 1 (uma) Fotocópia do comprovante de endereço (mesmo do cadastro).
- k) 1 (uma) Fotocópia do comprovante bancário (folha de cheque ou extrato bancário ou cópia do cartão se legível).
- l) Formulário preenchido, para Cadastro no SIAPE (disponível no site citado no Item 4.2, deste Edital).

9.5 A matrícula poderá ser feita por meio de procuração, caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, utilizando-se o modelo de procuração (Anexo III deste Edital) com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do procurador.

9.6 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

9.7 A matrícula implicará o compromisso e aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa.

9.8 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo que forem convocados para prestação do Serviço Militar Obrigatório poderão solicitar Reserva de Vaga para o ano seguinte (2017), através de requerimento próprio, na Secretaria Acadêmica no endereço citado no item 6.2.5 deste Edital, durante o período de matrícula. O referido Requerimento de Reserva de Vaga deve ser acompanhado de documento comprobatório da convocação (Carta de Convocação do Serviço Militar Obrigatório).

9.9 A partir do dia 17/02/2016, os suplentes poderão ser convocados para matrícula, por ordem sucessiva de classificação.

9.10 A convocação de candidato suplente estará disponibilizada no site citado no item 4.2 deste Edital.

9.11 O suplente terá dois dias úteis para efetuar a matrícula pessoalmente ou por meio de representante legal na Secretaria Acadêmica no endereço citado no item 6.2.5 deste Edital, após a sua convocação.

9.12 O candidato suplente convocado para a matrícula só fará jus à mesma se apresentar documento de dispensa do serviço militar. Os que já estiverem incorporados ao Serviço Militar não terão direito à reserva de vaga para o ano seguinte (2017).



10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Início do programa: 1º de março de 2016.

10.2 Carga horária de atividades exigida dos residentes: 60 horas semanais.

10.3 Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido no item 3 deste Edital.

10.4 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria Acadêmica no endereço citado no item 6.2.5 deste Edital para serem retiradas até 25 de março de 2016. Findo este período, a documentação será inutilizada.

10.5 Não será cobrado qualquer taxa para a participação no referido processo seletivo, seja referente à inscrição ou matrícula.

10.6 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: residencia.cci@saude.ms.gov.br

EDSON RODRIGUES CARVALHO



ANEXO I BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA 1ª FASE

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE – SUS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2015.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2015. Série Parâmetros SUS – Volume 1.

EPIDEMIOLOGIA

1. BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖN, T. Epidemiologia básica. 2. ed. São Paulo: Santos, 2007.
2. PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
3. ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia & saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.
4. MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. São Paulo: Ed. Atheneu, 2005.
5. CONASS. Coleção para entender a gestão do SUS. Livros 1, 2, 3 e 8. Disponível em: http://www.portalconass.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=21
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

SAÚDE DO IDOSO

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Estatuto do Idoso. 3ª ed. rev. 2ª Reimpressão. Brasília - DF. 2013. Disponível em:



http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf - acesso em 10 de out. de 2015.

4. MENDES, E.V. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.

ÁREA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

1. MENDES, E. V. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: manual de enfermagem. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013 (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica: protocolo de enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

7. NANDA INTERNACIONAL. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2009-2011. Tradução Regina Machado Garcez. Porto Alegre: Artmed, 2010.

8. POTTER, P. A. Fundamentos de Enfermagem tradução Maria Inês Corrêa Nascimento et al., 7ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

9. REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE ESTRATÉGIAS PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE: MANUAL PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p.

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 1. ed., 5. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

ÁREA PROFISSIONAL: FARMÁCIA

1. BACHMANN, K.A. et al. Interações Medicamentosas. Editora Malone, 2006.

2. DIPIRO, C.V. et al. Pharmacotherapy Handbook. 7. ed., Editora McGraw-Hill Medical, 2009.

3. GOLAN, DE; TASHJIAN, AHJ; ARMSTRONG, EJ; ARMSTRONG, AW. Princípios de Farmacologia: a base fisiopatológica da farmacoterapia. 2. ed., Editora Guanabara Koogan, 2009.

4. OLSON, KR et al. Manual de Toxicologia Clínica, 6. ed., Nova Iorque: Editora McGraw-Hill Education, 2014.



5. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas: uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. 1. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
6. FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. Prática Farmacêutica no Ambiente Hospitalar. 2. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
7. BRASIL. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Brasília, DF, Diário Oficial da União, 15 mai 1998. Seção 1, p. 3.
8. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Brasília, DF, Diário Oficial da União, 25 mar 2014.
9. BISSON, M.P. Farmácia clínica & atenção farmacêutica. 2 ed. Barueri-São Paulo: Manole, 2007.
10. STORPIRTIS, S. et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.
11. SANTOS, L.; TORRIANI, M. S. & BARROS, E. Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.

ÁREA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

1. DELISA, J. A.; GANS, B. M. Tratado de Medicina de Reabilitação: princípios e práticas. Vol. 1 e 2. Barueri: Manole, 2002.
2. LEHMANN F. J; STILLWELL G. K; KOTTKE F. J; Krusen: Tratado de Medicina Física e Reabilitação. 3. Ed. São Paulo: Manole, 1984.
3. O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 2ª ed. Barueri: Manole, 2004.
4. ROWLAND, L. P. "Merritt: Tratado de Neurologia". 11ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007.
5. SARMENTO, G. J. V.; RIBEIRO, D. C.; SHIGUEMOTO, T. S. O ABC da fisioterapia respiratória. São Paulo: Manole, 2009.
6. VEGA, J. M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G. J. V.; MODERNO, L. F. O. Tratado de Fisioterapia Hospitalar - Assistência integral ao paciente. São Paulo: Atheneu, 2012.

ÁREA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO

1. BUSNELLO, F. M. Aspectos nutricionais no processo do envelhecimento. São Paulo: Atheneu, 2007.
2. CUPPARI, L. Nutrição nas doenças crônicas não-transmissíveis. São Paulo: Manole, 2009.
3. MAGNONI, D.; CUKIER, C.; OLIVEIRA, P. A. Nutrição na terceira idade. 2ª. ed. São Paulo: Sarvier, 2010.
4. NOZAKI, V. T. et al. Atendimento nutricional de pacientes hospitalizados. Rio de Janeiro: Rubio, 2013.
5. SILVA, S. M. C. S.; MURA, J. D. P. Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia. 2 ed. São Paulo: Roca, 2011.
6. WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.



ÁREA PROFISSIONAL: PSICOLOGIA

1. OSÓRIO, L. C. Psicologia Grupal. Porto Alegre: Artmed, 2013.
3. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
4. ZURBA, M. C. (ORG). Psicologia e Saúde Coletiva. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2011.
5. DE MARCO, M. F; ABUD, C. C; LUCCHESI, A C; ZIMMERMANN, V B. Psicologia médica: abordagem integral do processo saúde-doença. Artmed: Porto Alegre, 2012.

ÁREA PROFISSIONAL: SERVIÇO SOCIAL

1. BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social.
2. BRASIL. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm.
3. CONSELHO Federal de Serviço Social. Lei 8662, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a Profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br ou www.cfess.org.br/legislacao.
4. CONSELHO Federal de Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: www.cfess.org.br/legislacao.
5. CONSELHO Federal de Serviço Social. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf.
6. CONSELHO Federal de Serviço Social. Atribuições Privativas do Assistente Social em Questão. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/pdf>.
7. MATOS, Maurílio Castro de. Serviço social, ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2013.



ANEXO II
FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato: _____

Descrição	Pontuação	Quant	Soma
1. Pós-graduação / Especialização Lato Sensu na área de saúde reconhecido pelo MEC – máximo 1 item	0,5		
2. Artigos publicados em periódicos científicos indexados – máximo 2 artigos	0,5		
3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde (seminários, conferências, palestras, mesa redonda – máximo 4 apresentações	0,25		
4. Cursos realizados na área da saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 40 horas) – máximo 2 cursos	0,5		
5. Participação em projetos de extensão da área da saúde e/ou específicos da área profissional – máximo 2 eventos	1,0		
6. Participação em Programas de iniciação científica institucionalizado (PIBIC, IC-Jr., PET) – máximo 2 participações	1,0		
7. Desenvolvimento de estágio extracurricular na área da saúde (carga horária mínima de 100 horas) – máximo 2 participações	0,5		
8. Desenvolvimento de monitorias em disciplinas na formação profissional (carga horária mínima de 40 horas) – máximo 2 participações	0,5		
9. Participação em projetos de voluntariado (carga horária mínima de 100 horas) – máximo 1 participação	0,5		
NOTA FINAL (soma total dos itens)			

Membro 1: _____ Ass.: _____
Membro 2: _____ Ass.: _____
Membro 3: _____ Ass.: _____
Candidato: _____ Ass.: _____



ANEXO III PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho/a
de _____
e de _____ nascido/a
aos _____ dias do mês de _____ de _____, na
cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
domiciliado/a e residente na rua
_____ n.º _____,
complemento _____, bairro
_____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - _____
pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua
_____ n.º _____, complemento
_____, bairro _____, na
cidade de _____ Estado de (sigla)
_____, portador do documento de identidade RG _____
expedido pelo _____, em ____/____/_____, CPF
n.º _____ - _____, para fim específico de INSCRIÇÃO, MATRÍCULA
e/ou RECURSO, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador
vier a efetivar.
_____ (cidade), ____ de _____ de _____.

Candidato/a
Tel. _____

Procurador(a)
e-mail _____

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.